



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 131/2019  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO  
ATO DE CONCESSÃO DE Nº01/2015  
DA APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE DO  
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS BESSA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **JOÃO LUIZ DOS SANTOS BESSA**, cargo de nível fundamental completo, qual seja: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 988852**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande, com proventos integrais a média salarial, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº. 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG nº. 006846/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08/11/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial** em 26/06/2013, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de novembro de 2019.

**ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. [www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)